

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2/2018/CONSU

Nega provimento a recurso para o Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2016/CONSU que Regulamenta os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto, da UFS;

CONSIDERANDO que não ficou demonstrada ilegalidade nas notas da prova didática atribuída aos candidatos conforme alegado pela recorrente;

CONSIDERANDO que os argumentos contestados não apresentam novos fatos no processo e/ou atos de ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. HÉLIO MÁRIO DE ARAUJO**, ao analisar o processo nº 21.479/2017-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada.

RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata **PALOMA CRISTINA RODEIRO NEVES,** para revisão da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, objeto do Edital nº 18/2017/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.